DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Ato de Autorização de Contratação Direta 2
Aviso de Contratação Direta 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.051 – DE 14 DE SETEMBRO DE 2.026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº CMIL–004/620/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARIBA E O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA CASA MILITAR E DA COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – CEPDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização e Controle da Execução do Termo de Convênio nº CMIL–004/620/2026, celebrado entre o Município de Guariba e o Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Militar e da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDEC:

I – Leandro Daniel Pereira;

II – Murilo Henrique Souza Spagnol; e,

III – Rosemeire Gumieri.

Art. 2º Compete à Comissão acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do objeto do convênio, verificando o cumprimento das metas, etapas e condições estabelecidas no respectivo Plano de Trabalho e no Termo de Convênio, bem como:

I – acompanhar a execução física e financeira do objeto conveniado;

II – verificar a aplicação dos recursos exclusivamente nas despesas relacionadas ao objeto do convênio;

III – acompanhar a execução dos serviços, realizando, quando necessário, vistorias e inspeções nos locais de execução;

IV – acompanhar as medições, laudos técnicos, registros fotográficos e demais documentos relacionados à execução do objeto;

V – solicitar aos responsáveis pela execução do objeto as informações e os documentos necessários ao adequado acompanhamento e fiscalização;

VI – comunicar ao Chefe do Poder Executivo e aos setores competentes do Município quaisquer irregularidades, inconsistências ou fatos que possam comprometer a execução do convênio;

VII – acompanhar a adoção das medidas necessárias à correção de eventuais irregularidades constatadas;

VIII – subsidiar a Administração Municipal na elaboração e organização da documentação necessária à prestação de contas do convênio; e

IX – exercer outras atribuições necessárias ao fiel acompanhamento, fiscalização e controle da execução do ajuste.

Art. 3º Os membros da Comissão exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções próprias de seus respectivos cargos ou empregos públicos.

Art. 4º A atuação da Comissão observará as disposições constantes do Termo de Convênio nº CMIL–004/620/2026, do respectivo Plano de Trabalho, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da legislação aplicável e das orientações expedidas pelos órgãos competentes.

Art. 5º A Comissão permanecerá constituída durante todo o período de execução do convênio, inclusive para fins de acompanhamento das providências relacionadas à prestação de contas, enquanto perdurarem as obrigações decorrentes do ajuste.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 14 de setembro de 2.026.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Rosemeire Gumieri

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021).

Processo nº 232/2026

(X) Dispensa por Justificativa nº 32/2026 *( ) Inexigibilidade nº ___/2026.*

FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR*, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990.*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a dispensa de licitação para **a contratação emergencial de empresa especializada em locação de guindaste hidráulico rodoviário, capacidade mínima de 60 (sessenta) toneladas, com operador, para serviços de içamento de estruturas e materiais de grande porte, para locomoção de estruturas danificadas** decorrentes do vendaval ocorrido em 24 de julho de 2026, visando evitar perdas patrimoniais e garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população, que teve situação emergencial declarada através dos Decretos Municipais nº 5.019 e nº 5.020, de 24 de julho de 2026 e homologada pelo Decreto Estadual nº 70.765, de 24 de julho de 2026, em favor da empresa **SERTEMIL ENGENHARIA COMERCIO DE LOCAÇÃO DE GUINDASTES LTDA – CNPJ Nº 46.950.226/0001-54**, no valor total de **R$ 73.500,00**, com fundamento no ***art. 75, inciso VIII, da Lei de Licitação nº 14.133/202.***

Como condição indispensável à eficácia deste ato, que autoriza a contratação direta, quer por dispensa **(X**), quer por inexigibilidade ( ), deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP)*** e no site oficial deste Município: www.guariba@sp.gov.br, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, da data de sua assinatura, nos termos do ***art. 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021*** *c/c* ***parágrafo único*** do ***art. 8º, do Decreto municipal nº 4.397/2023.***

Guariba/SP, 15 de setembro de 2026.
FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021).
Processo nº 233/2026
(X) Dispensa por Justificativa nº 033/2026 *( ) Inexigibilidade nº ___/2026.*

FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR*, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990.*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a dispensa de licitação para a contratação emergencial de empresa especializada em locação de picape (veículo leve) com motorista, para transporte de cilindros de gás GLP e industrial entre o ponto de abastecimento e as frentes de trabalho, decorrente do vendaval ocorrido em 24 de julho de 2026, sendo 13 diárias, no valor unitário de **R$ 261,60**, com base nos **Decretos Municipais nºs 5.019 e 5.020, de 24 de julho de 2026 e Decreto Estadual nº 70.765, de 24 de julho de 2026, e convênio de serviços emergências, processo nº 003.00003129/2026-32** em favor da empresa **ECO DEMOLIÇÕES LTDA – CNPJ n° 54.323.235/0001-43**, totalizando **R$ 3.400,80**, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei de Licitação nº 14.133/2021. Como condição indispensável à eficácia deste ato, que autoriza a contratação direta, quer por dispensa **(X**), quer por inexigibilidade ( ), deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP)*** e no site oficial deste Município: www.guariba@sp.gov.br, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, da data de sua assinatura, nos termos do ***art. 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021*** *c/c* ***parágrafo único*** do ***art. 8º, do Decreto municipal nº 4.397/2023.***

Guariba/SP, 15 de setembro de 2026.
FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021).
Processo nº 234/2026
(X) Dispensa por Justificativa nª 034/2026 *( ) Inexigibilidade nº ___/2026.*

***FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990.*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a dispensa de licitação para contratação emergencial de locação de caminhões tipo fueiro trucado com carroceria de no mínimo 08 metros de comprimento – (carroceria fixa aberta), com motorista, distribuída entre dois fornecedores, destinada ao transporte de resíduos vegetais resultantes do vendaval ocorrido em 24 de julho de 2026, com base nos **Decretos Municipais nº 5.019 e nº 5.020 de 24 de julho de 2026**, que declararam situação de emergência em razão dos danos provocados pelo vendaval e homologada pelo **Decreto Estadual nº 70.765, de 24 de julho de 2026**, convênio de serviços emergenciais nº. 003.00003129/2026-32, conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	AGRODIAS APOIO AGRÍCOLA LTDA - CNPJ Nº 10.377.775/0001-34	ARAUJO & CASTRO PONTO CERTO LTDA - CNPJ N° 01.668.269/0001-03
1	Locação de caminhões tipo fueiro trucado com carroceria de no mínimo 08 metros de comprimento (carroceria fixa aberta), com motorista	R$ 1.000,00	48 diárias	24 diárias	24 diárias
TOTAL POR EMPRESA				R$ 24.000,00	R$ 24.000,00

Em favor das empresas **AGRODIAS APOIO AGRÍCOLA LTDA** – CNPJ Nº 10.377.775/0001-34 e **ARAUJO & CASTRO PONTO CERTO LTDA** – CNPJ N° 01.668.269/0001-03, conforme quantitativos e valores acima, no valor global de **R$ 48.000,00**. Com fundamento no ***art. 75, inciso VIII, da Lei de Licitação nº 14.133/2021.*** Como condição indispensável à eficácia deste ato, que autoriza a contratação direta, quer por dispensa **(X)**, quer por inexigibilidade ( ), deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP)*** e no site oficial deste Município: www.guariba.sp.gov.br, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, da data de sua assinatura, nos termos do ***art. 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021*** *c/c* ***parágrafo único*** do ***art. 8º, do Decreto municipal nº 4.397/2023.***

Guariba/SP, 15 de setembro de 2026.

FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito Municipal

.....

Aviso de Contratação Direta

Gabinete do Prefeito

Ato de justificativa da dispensa de divulgação em sítio eletrônico oficial, da contratação direta de serviços e compras comuns, de pequeno valor, no importe de até 1% (um por cento) do valor limite de dispensa de licitação, previsto no inciso II, do art. 75, da Lei federal nº 14.133, de 2021, observada a simplificação de procedimentos, regulamentada pelo art. 18, do Decreto municipal 4.397, de 03/07/2023.

Objeto: Dispensa de licitação para a contratação direta, por reduzido valor da despesa, para a aquisição de **24 (vinte e quatro) metros de cabo flexível de 16 mm²**, destinado à utilização no gerador de energia elétrica instalado na unidade da Merenda Escolar**,** da empresa: **MALTONI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 00.588.951/0001-23, no valor total de R$ 613,92.**

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, **Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XXIII, do art. 73, c/c art. 97, da Lei Orgânica do Município de 05/04/1990,**

Pelo presente ato, fica justificada a dispensa de divulgação em sítio eletrônico oficial da contratação direta, durante três dias úteis, por ser inviável à Administração obter propostas adicionais de interessados, visto existir estimativa prévia de valor de mercado, conforme dispõe o ***art. 75, § 3º, da Lei federal nº 14.133, de 2021,*** posto se tratar de serviços e compras comuns, de pequeno valor, no importe de até ***1% (um por cento)*** do valor limite de dispensa de licitação, previsto no ***inciso II, do art. 75,*** da citada ***Lei,*** observada a simplificação de procedimentos, regulamentada pelos ***arts. 18 e 19, § 2º, do Decreto municipal 4.397, de 03/07/2023,*** à luz do ***art. 70, inciso III,*** da mencionada ***Lei.***

Guariba, 15 de Setembro de 2026.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal

.....